Apresentação: 19/03/2024 14:09:51.340 - MESA
INC n.189/2024

INDICAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. JORGE GOETTEN)

Sugere ao Ministério da Saúde adoção de medida para melhorar o controle da transmissão da dengue, conforme experiência do município de Itajaí–SC.

Excelentíssima Senhora Ministra da Saúde,

A situação endêmica, com recorrência de graves surtos epidêmicos de dengue no Brasil é mostra das dificuldades que a Vigilância Epidemiológica tem cronicamente para controlar a reprodução de seu vetor, *Aedes aegypti*, e desnuda a necessidade premente de se empregarem todos os meios possíveis e todos os recursos disponíveis nessa empresa.

Como é de amplo conhecimento, o presente ano vem sendo de excepcional gravidade do ponto de vista epidemiológico no que toca ao número de casos de arboviroses, com destaque para a dengue, que até a 10ª Semana Epidemiológica contava 1.585.385 casos prováveis, 450 óbitos confirmados e 849 óbitos em investigação, segundo o informe semanal do Centro de Operações de Emergência do Ministério da Saúde[1]. Entretanto, segundo o próprio informe, esses números devem estar subestimados, visto haver atraso na consolidação dos dados, que decorre do modo de coleta e transmissão das informações epidemiológicas:

> Observa-se que os casos do ano de 2024 apresentam aumento ao longo das semanas, com queda na SE 10, isso se deve ao tempo de digitação das informações pelos estados e municípios. Os dados serão atualizados nas próximas semanas, conforme atualização dos dados pelas unidades notificadoras.

O município de Itajaí – Santa Catarina não passa incólume pela corrente epidemia. No entanto, seu mapeamento de casos da enfermidade e de focos de reprodução do vetor melhorou notavelmente após o

1 https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/arboviroses/informe-semanal/informe-semanal-no-05-2013-centro-de-operacoes-de-emergencias-2013-se-10-12-de-marco-de-2024/@@download/file

CD247331180100
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247331180100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Goetten

Apresentação: 19/03/2024 14:09:51.340 - MESA
INC n.189/2024

desenvolvimento e adoção, pela Secretaria de Saúde local, de um aplicativo informático[2], disponível publicamente para ser baixado na plataforma Google[3], que permite, mediante o uso de dispositivos móveis pelos agentes responsáveis pelo combate e controle de endemias, alimentar em tempo real o sistema de dados municipal.[4] A experiência, muito bem-sucedida[5], já vem sendo replicada em outros municípios catarinenses.

Vimos, pois, sugerir a V. Exa. que esse Ministério promova a implantação em todo o território nacional um sistema de controle inteligente da dengue, a partir do aplicativo empregado e da experiência acumulada em Itajaí. Não é incorreto, a nosso ver, supor que sua adoção em âmbito nacional permitiria às gestões federal, estaduais e municipais do SUS conhecer a real situação epidemiológica com muito mais precisão e celeridade, permitindo-lhes responder de modo muito mais ágil e efetivo e evitar situações como a atual, em que muitos municípios chegaram ao limite de seus recursos devido ao grande número de hospitalizações.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado JORGE GOETTEN

2024-1641

2 Controle Dengue – SETEC (itajai.sc.gov.br)

3 Controle Dengue Itajaí – Apps no Google Play

4 Reportagem especial: Itajaí-SC cria aplicativo para unir tecnologia ao controle inteligente da dengue (conasems.org.br)

5 (PDF) A prevenção e combate ao Aedes aegypti em uma cidade inteligente: análise dos impactos do aplicativo de controle de Dengue em Itajaí (researchgate.net)

CD247331180100
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247331180100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Goetten

Apresentação: 19/03/2024 14:09:51.340 - MESA
INC n.189/2024

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. JORGE GOETTEN)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa adoção de medida para melhorar o controle da transmissão da dengue, conforme experiência do município de Itajaí–SC.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo, na pessoa da Sra. Ministra da Saúde, a Indicação anexa, sugerindo a adoção, em âmbito nacional, de sistema de controle inteligente da dengue baseado em experiência bem-sucedida ocorrida em Itajaí–SC.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado JORGE GOETTEN

2024-1641

CD247331180100

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247331180100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Goetten